

DELIBERAÇÃO nº 068/2018 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 02 e 03 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 35/2012 - CEAS/PR, que aprovou recursos para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

Considerando a Deliberação nº 81/2013 – CEAS/PR que aprovou o repasse fundo a fundo para os 35 municípios com projetos aprovados pela Deliberação nº 53/2012 – CEAS/PR cujo Termo de Convênio não tenha sido formalizado até a data de publicação daquela Deliberação;

Considerando a Deliberação nº 32/2016 - CEAS/PR, que aprovou a prestação de contas do município de Campo Magro referente a execução do recurso do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI, que deveria ser executado com 50% em custeio e 50% em investimento, mas foi executado na aquisição de um veículo o que representa 88% do recurso;

Considerando a Deliberação nº 02/2017 - CEAS/PR, que aprovou a reprogramação do Plano de Aplicação do município de Umuarama, para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, da Deliberação 35/2012 – CEAS/PR e 81/2013 - CEAS/PR, com alteração do percentual de utilização de recursos de custeio para capital.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da alteração do percentual na utilização dos recursos de custeio e investimentos destinados ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI pela Deliberação 35/2012, dos municípios de Curitiba (64.5 % custeio e 35.5% investimento), Pinhão (32% custeio e 68% investimento) e Santa Tereza do Oeste (100% custeio).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Juliany Souza dos Santos
Presidente do CEAS/PR